

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA/BA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o **MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA/BA**, inscrito no CNPJ nº 13.798.152/0001-23, com sede à Praça Ives de Oliveira, 78, Centro, Ibotirama/BA, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal, **Claudir Terence Lessa Lopes de Oliveira**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Ibotirama, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Ibotirama/BA.

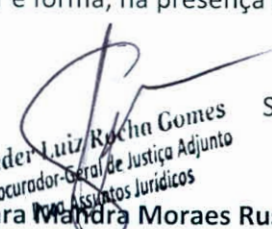
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 17 de janeiro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

  
Geden Luiz Rocha Gomes  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto  
Assessoria Jurídica  
Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Salvador/BA, 16 de dezembro de 2019.

  
Claudir Terence Lessa Lopes de Oliveira  
Município de Ibotirama  
Prefeito(a) Municipal

1ª Testemunha

2ª Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## PORTARIA Nº 31/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Designar os servidores Mário Augusto Maia Guimarães Miranda, matrícula [REDACTED] e Danilo de Paula Pedrosa, matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços nº 012/2020-SGA, relativa a futuras aquisições de toner, kit fotocondutor e kit criação de imagens.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 27 de janeiro de 2020.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 003.0.39859/2019.** Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Ibotirama– BA, CNPJ nº 13.798.152/0001-23. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar o apoio técnico-administrativo entre os signatários para o funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Ibotirama/BA. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 17/01/2020.